APROVADO

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

EM: <u>08 105 123</u> SESSÃO ORDINÁ**RIA** WYCOLÁR

PROJETO DE LEI Nº 054/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 383/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Superávit Financeiro por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe abertura de Crédito Adicional Especial e Superávit Financeiro por Anulação no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 054/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 08 de maio de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 054/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitardos Santos

Vereador Membro

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 054/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 383/2023 EM: 08 105 133 SESS (4 ORDINÁRIA

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Superávit Financeiro por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe abertura de Crédito Adicional Especial e Superávit Financeiro por Anulação no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 054/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 08 de maio de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 054/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferkeira Barros

Vereador Presidente

Elizen Quevedo

Vereador Relator

Gerron Rodrigues de Oliveira

'Vereador Membro

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 054/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 383/2023 EM: 08 105 03 SESSAG ORDINÁRIA

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Superávit Financeiro por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe abertura de Crédito Adicional Especial e Superávit Financeiro por Anulação no-Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 054/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, em Reunião realizada no dia 08 de maio de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 054/2023.

Estiveram presentes of Senhores Vereadores,

João Orlando Bergardino da Silva

Renato Leitzo des Santos

Vereadora Membra

Nayara de Oliveira Silva

Vereador Presidente

Vereador Relator